



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA (SMTI)  
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA DE TI (DQG)

DESPACHO N.º 067/DIAP/DQG/SMTI

Porto Velho, 11 de Novembro de 2025.

À Senhora

**Taiane do Carmo Souza**

Agente de Contratação - Equipe 4 - SMCL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL

**Assunto:** Resposta ao Despacho nº 68/2025/EQL04/SML - Análise de Proposta(E-doc [9AF6039B-e](#))

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta ao E-DOC [9AF6039B-e](#) , que solicita análise técnica da proposta realizada pela empresa A H DA S MORAES, E-DOC [36307D01-e](#) , segue a seguinte consideração:

O Laudo Técnico Comprobatório de Equivalência emitido por entidade com Acreditação pelo INMETRO, exigido no item 4.7.1 do TR para produtos similares ou compatíveis deverá ser datado de no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura da licitação, portanto os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 26 **não estão de acordo** com as especificações do TR, os laudos apresentados para esses itens estão expirados, invalidando sua aceitação.

Os Itens 23, 24 e 25, contrariam as especificações do TR, que exige produto 100% (cem por cento) novo e original da marca da impressora, a empresa ofertou produto de marca similar(DSI), portanto, **não estão de acordo** com as especificações do TR.

Os Itens 11, 12, 13, 21 e 22, estão de acordo com os requisitos documentais do TR, **restando o envio de amostras dos mesmos** como forma de comprovação ao TR, conforme item 4.6.1 do TR - "Poderá ser exigida do arrematante, maiores informações e apresentação de AMOSTRAS, dos produtos ofertados para verificar se estes atendem as especificações e aos requisitos previstos neste Termo de Referência"

A SMTI permanece à disposição para auxiliar na definição de requisitos técnicos e na análise de compatibilidade tecnológica, conforme necessário.

Atenciosamente,

**IGOR KAMIS VOGT**  
Técnico de Tecnologia da Informação - Produção

**IEDA JACIELI KOSTCZKA**  
Gerente - DIAP/DQG/SMTI

**ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS**  
Diretor do Departamento de Qualidade e Governança de Tecnologia - DQG

**CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI**  
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa



Assinado por **Cezar Eduardo Dondoni Marini** - Superintendente Municipal de Tecnologia de Informação e Pesquisa - Em:  
11/11/2025, 13:35:49



Assinado por **André Henrique Da Silva Santos** - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - Em: 11/11/2025, 13:34:03



Assinado por **Ieda Jacieli Kostczka** - Gerente da Divisão de Análise de Processos - Em: 11/11/2025, 11:23:46



Assinado por **Igor Kamis Vogt** - Técnico em T.I. - Produção - Em: 11/11/2025, 11:14:55